



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

PROCESSO nº 0401-001242/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 97192-OAB/MG e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 37.154.937/0001-21, CF/DF nº 07.484.513/001-72 com Sede no Setor SFITN, Trecho 02, Conjunto 05, Andar Térreo, Sala 02, Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.800-220, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 309.273 SSP/DF e CPF nº 153.626.201-34, na qualidade de Sócia-Administradora e pelo Sr. **SEBASTIÃO ALVES CORREIA**, portador da Carteira de Identidade nº 247003 - SSP/DF e CPF nº 038.643.671-15, na qualidade de Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do-artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, compreendendo o período de 23/06/2022 a 23/06/2023.

2.2 Resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da Decisão nº 2625/2021 (66574302), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

2.3 A despesa será paga à CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Objeto	Valor mensal	Valor Anual
Locação do imóvel	R\$ 149.000,00	R\$ 1.788.000,00
Rateio de Condomínio	R\$ 26.271,40	R\$ 315.256,80

IPTU/TLP	R\$ 7.416,69	R\$ 89.000,28
Valor Geral	R\$ 182.688,09	R\$ 2.192.257,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 23 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA

Sócia-administradora

SEBASTIÃO ALVES CORREIA

Sócio-administrador

Testemunhas:

Lucio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 02/06/2022, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO ALVES CORREIA, RG Nº 247003 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA, RG Nº 309273 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Chefe do Departamento de Contratos e Convênios**, em 09/06/2022, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 09/06/2022, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86008785)
verificador= **86008785** código CRC= **ED3E1AD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF